



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná

Gabinete Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 230/2010**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo n.º 102, da Lei Municipal n.º 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) de Laranjeiras do Sul-PR, **RESOLVE: CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES**, ao Servidor abaixo relacionado do quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

| <b>NOME</b>            | <b>RG</b>      | <b>CARGO</b>              | <b>NÍVEL</b> | <b>PERÍODO</b>          |
|------------------------|----------------|---------------------------|--------------|-------------------------|
| Antonio Adelar Camargo | 4.151.733-6 PR | Agente de Fiscalização II | I-02         | 05/07/2010 a 05/01/2011 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 09 de Julho de 2010.

Jonatas Felisberto da Silva  
Prefeito Municipal